

Art. 3° -

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6. 6.5 12.361.00 (431)	282.192 339039	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEF – FUNDO N. D. E. F. V. MAGISTERIO VALORIZANDO A EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	30.800,00
		TOTAL	R\$	30.800,00
Art. 2º -	se refere	sas com a execução do presente Decreto, serão providas o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 classificação abaixo:		
6. 6.5 12.361.00	282.206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEF – FUNDO N. D. E. F. V. MAGISTERIO MATERIAL ESCOLAR		
(433)	339030	Material de Consumo	R\$	30.800,00
		TOTAL	R \$	30.800,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2.005.

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de dezembro de 2.005.